



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI No1327

Estabelece emenda aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Delfinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Fundo de Saúde para o Exercício Financeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2o - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3o - Esta Lei entra em vigor em 10(primeiro) de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de outubro de 1996.

*Fernando José Pinto*  
Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*  
Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria